



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 3 DE ABRIL DE 2003**

Matéria vetada pelo Governador do Estado e mantido o texto pela Assembléia Legislativa, do Projeto de Lei Complementar que “Autoriza o Poder Executivo acrescentar ao Anexo II da Lei Complementar n.º 224, de 4 de janeiro de 2000, o Quadro de Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO”.

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia manteve, e eu, Carlão de Oliveira, Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º do art. 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, constantes do Anexo único desta Lei Complementar, passam a integrar o Anexo II, da Lei Complementar n.º 224, de 4 de janeiro de 2000.

Art. 2º As funções dos Cargos constantes do Anexo único desta Lei Complementar, são aquelas definidas na legislação específica e no Regimento Interno do DETRAN-RO.

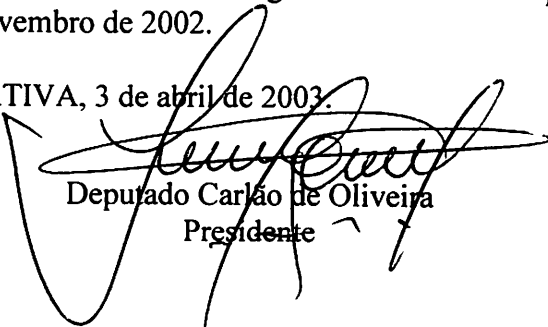
Art. 3º Os cargos de Presidente e Membros de Comissão de Apreensão de CNH, Presidente e Membros de Comissão Examinadora de Trânsito, Coordenador, Chefe de Divisão, Chefe de Seção, Secretária de Gabinete I e II, Motorista de Gabinete I e II, devido a natureza técnica das funções, serão ocupados privativamente por servidores do Quadro de Pessoal Permanente do DETRAN-RO.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão à conta da dotação orçamentária própria do DETRAN-RO.

Art. 5º Fica revogado Anexo II da Lei Complementar n.º 088, de 26 de agosto de 1993.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2002.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 3 de abril de 2003.

  
Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente

Publicado no Diário Oficial  
nº 5206 do dia 9/14/03



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**ANEXO ÚNICO  
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR – DETRAN-RO.**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Remuneração R\$</b>
Diretor Geral	01	CDS-19	6.000,00
Diretor Geral Adjunto	01	CDS-18	5.500,00
Diretor Executivo de Operações	01	CDS-17	4.000,00
Diretor Executivo Administrativo e Financeiro	01	CDS-17	4.000,00
Diretor Executivo de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito	01	CDS-17	4.000,00
Gerente de Programa	03	CDS-15	2.000,00
Procurador Geral	01	CDS-15	2.000,00
Corregedor Geral	01	CDS-15	2.000,00
Chefe de Gabinete	01	CDS-13	1.050,00
Assessor Chefe	05	CDS-15	2.000,00
Presidente de Comissão de Apreensão de CNH	02	CDS-14	1.400,00
Coordenador	08	CDS-14	1.400,00
Chefe de Divisão	13	CDS-13	1.050,00
Presidente – CRT	01	CDS-13	1.050,00
Gerente – REFOR	01	CDS-13	1.050,00
Assistente de Assessoria	09	CDS-13	1.050,00
Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria	06	CDS-14	1.400,00
Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria	08	CDS-13	1.050,00
Chefe de CIRETRAN- 3ª Categoria	37	CDS-12	800,00
Chefe de Seção	44	CDS-11	600,00
Chefe de Banco de Dados – CRT	01	CDS-12	800,00
Presidente de Comissão Examinadora	07	CDS-12	800,00
Chefe de Seção de CIRETRAN – 1ª Categoria	18	CDS-9	400,00
Chefe de Seção de CIRETRAN – 2ª Categoria	24	CDS-8	300,00
Membro de Comissão Examinadora	14	CDS-11	600,00
Membro de Comissão de Apreensão de CNH	04	CDS-6	200,00
Secretária de Gabinete I	02	CDS-6	200,00
Auxiliar de Gerente –REFOR	04	CDS-6	200,00
Auxiliar de Banco de Dados – CRT	03	CDS-6	200,00
Motorista de Gabinete I	02	CDS-6	200,00
Secretária de Gabinete II	25	CDS-4	150,00
Secretária – CRT	01	CDS-4	150,00
Motorista de Gabinete II	03	CDS-4	150,00
<b>Total</b>	<b>253</b>		<b>R\$ 193.100,00</b>